

A QUESTÃO FRONTEIRIÇA ENTRE GUIANA E VENEZUELA E A INTEGRAÇÃO REGIONAL NA AMÉRICA DO SUL

The border issue between Guyana and Venezuela and the South American integration

*Walter Antonio Desiderá Neto*¹

INTRODUÇÃO

Uma antiga disputa territorial, existente desde os tempos em que a atual Guiana era uma colônia britânica, atravessou séculos e permanece latente até a atualidade. A Venezuela reclama da Guiana a região de Essequibo, a qual corresponde a praticamente dois terços do atual território guianense (em torno de 160 mil km²). Este artigo pretende analisar a situação dessa contenda e tenta avistar novos mecanismos para que se chegue a uma resolução. Estando Guiana e Venezuela participando lado a lado do processo de integração regional materializado na União de Nações Sul-Americanas (Unasul), talvez este seja o momento histórico mais propício a que esse litígio seja definitivamente encerrado – em harmonia com os demais vizinhos do continente.

O artigo está organizado da seguinte maneira: após esta introdução, são apresentados os elementos históricos concernentes à questão fronteiriça (desde seu surgimento até a atualidade), bem como informações com relação à geografia da área demandada. Depois, algumas considerações são feitas referentes às oportunidades que a integração regional pode abrir para o entendimento entre as duas partes.

GEOGRAFIA DA REGIÃO E ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO LITÍGIO

¹ Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos em Relações Econômicas e Políticas Internacionais desde 2010. Graduado e Mestrando em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB). E-mail: walter.desidera@ipea.gov.br

A região das Guianas se localiza entre os rios Orinoco e Amazonas, no Norte da América do Sul. O nome é de origem tupi e significa “terra de muitas águas”, em função da grande quantidade de rios que cortam seu território (MANGAR, 2009, p. 149). Costuma-se também denominar a região de Escudo das Guianas, pois ela se caracteriza como um planalto que divide o Norte brasileiro do litoral das Guianas junto ao Mar do Caribe. Da época das colonizações europeias, havia cinco Guianas: espanhola (que forma parte da Venezuela), portuguesa (uma parte do Estado de Roraima brasileiro), britânica (a atual Guiana), holandesa (o Suriname) e francesa (a Guiana Francesa, ainda território ultramarino francês). Seus limites territoriais, contudo, passaram por constantes modificações ao longo do tempo de acordo com o andamento das guerras na Europa nos séculos XVII e XVIII e com o ritmo da ocupação que cada potência europeia imprimia na região (SILVA, 2006, p. 9).

O território que atualmente corresponde à Guiana compreende o espaço geográfico de três colônias originalmente fundadas pelos holandeses: Berbice, Demerara e Essequibo – cujos nomes são homônimos aos dos principais rios localizados em cada uma delas. Esta última, a qual é praticamente a região que se encontra atualmente em reclamação pela Venezuela, caracteriza-se por conter sobre seu solo savana tropical amazônica, rica em recursos minerais, destacando-se ouro, bauxita e urânio, e outros recursos naturais, como os produtos da floresta e a própria água, seja para consumo, seja como potencial hidrelétrico. O mar territorial, por sua vez, é rico em petróleo, em especial no seu extremo ocidental, nas proximidades do delta do rio Orinoco na Venezuela.

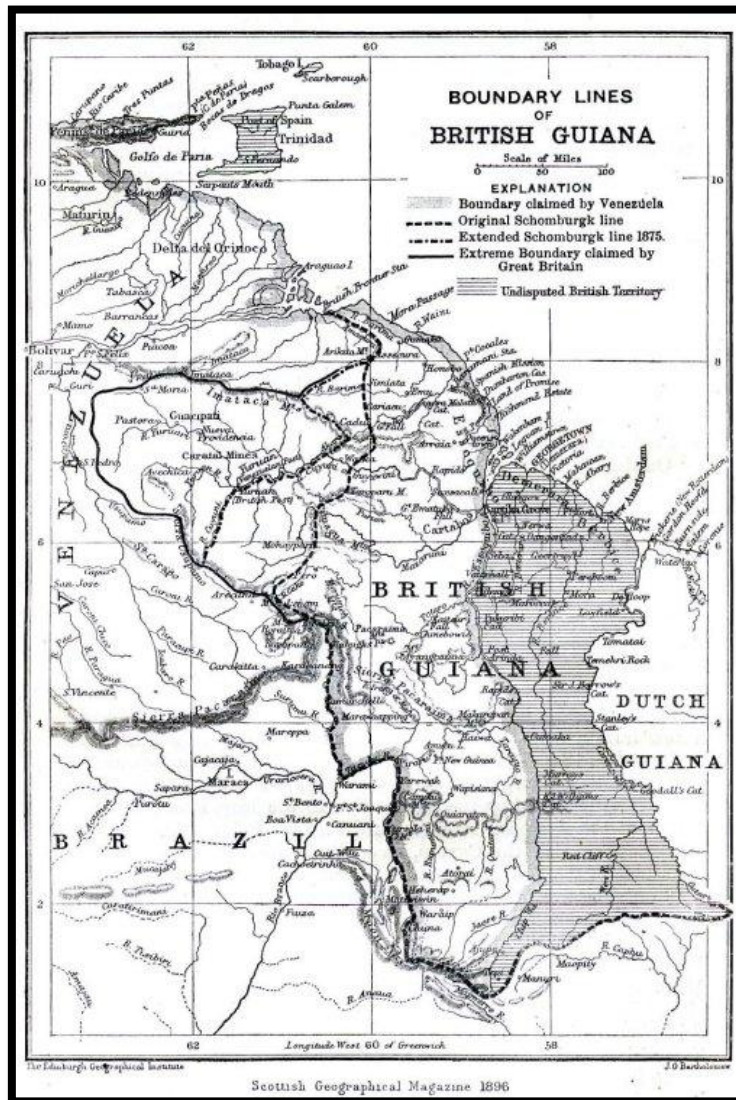
Em Essequibo foi construído em 1620 o Forte Kyk-over-al na foz do Rio Mazaruni. Em 1621, os holandeses criaram a Companhia das Índias Ocidentais e o forte se tornou sua sede administrativa. A região tornou-se, com isso, um importante entreposto comercial de várias mercadorias que os holandeses levavam da América do Sul e do Caribe para a Europa, destacando-se fumo, café e algodão (MANGAR, 2009, p. 150).

Posteriormente, a cultura da cana foi introduzida na região e o açúcar se tornou o principal produto de exportação (em 2010 o produto ainda mantinha essa posição). A

partir de então, a ocupação holandesa começou a se estender ao longo do litoral. Os holandeses, já no século XVIII, passaram a estimular a ocupação por colonos holandeses e britânicos, interessados no aumento das plantações e do comércio. Em função das guerras na Europa, o controle da região passou pelas mãos da Grã-Bretanha, depois da França, retornou à Holanda e, ao final, os britânicos ocuparam o território novamente em 1796 (SILVA, 2006, p. 11). Em 1814, holandeses e britânicos firmaram o Tratado de Londres, no qual ficou determinado que Berbice, Demerara e Essequibo passariam para a possessão inglesa em troca de dois milhões de libras esterlinas aos Países Baixos e mais algumas obrigações (estabelecidas por protocolo adicional em 1841).

Após unificar as três colônias sob a denominação de Guiana Inglesa em 1831, os britânicos contrataram Robert Schomburgk para realizar expedições no interior da região com o intuito de determinar as linhas fronteiriças. Dessas viagens resultou a Linha Schomburgk, que com algumas correções posteriores (a partir de demandas políticas na Grã-Bretanha) afiançava que a colônia inglesa começava no rio Courantyne (que faz a fronteira com o atual Suriname) e seguia na direção oeste até a desembocadura do rio Orinoco. Essa concepção, ademais, acabou gerando um contencioso lindeiro com o Brasil, a chamada Questão do Pirara, solucionada por Joaquim Nabuco e com arbitragem italiana em 1904 com a fixação definitiva da fronteira entre o país e a colônia inglesa.

MAPA 1: LINHAS FRONTEIRIÇAS DA GUIANA INGLESA



Fonte: Embaixada da Guiana na Venezuela.

Da parte venezuelana, a Linha Schomburgk também foi contestada, alegando, de um lado, que a primeira ocupação da região teria sido realizada por missões capuchinhas espanholas (portanto, seria herança dos venezuelanos desde a independência) e, de outro, que a demarcação da fronteira deveria ser feita em comum acordo entre as partes, não unilateralmente a partir das expedições de um naturalista contratado pela coroa britânica. Em função desta querela, com a arbitragem dos Estados

Unidos (e reivindicando os preceitos da Doutrina Monroe pela contenção da colonização europeia nas Américas), foi assinado o Tratado de Washington em 1897, o qual determinava que um tribunal arbitral, a se reunir em Paris com a participação de dois juristas indicados por cada uma das duas partes e um quinto jurista de minerva indicado pelos outros quatro (a decisão final cabendo à maioria), decidiria a configuração dos territórios da Venezuela e da Guiana Inglesa. Vale ressaltar que tinham sido descobertas jazidas de ouro na região do Essequibo em 1885, fato que alterou os interesses de cada lado pela soberania naquela área.

O tribunal funcionou pelo período de pouco mais de dois anos e meio e em 1899 foi publicado o Laudo de Paris, com resultado vinculante para as partes². Esse laudo definiu a linha fronteira entre os dois lados tal qual ela se configura até a atualidade. Dessa maneira, de uma forma simplificada, a parte situada entre os rios Cuyuni e Essequibo ficou com a soberania da Grã-Bretanha, ao passo que o território situado a oeste da parte em que o rio Cuyuni forma a fronteira (região que a Linha Schomburgk ampliada tinha apontado como pertencente aos britânicos) foi determinado como de posseção venezuelana.

As duas partes referendaram a sentença arbitral (a Venezuela o fez por escrito, inclusive, em 1907) e durante mais de sessenta anos a questão não foi suscitada pelos venezuelanos. Ao longo do segundo governo do venezuelano Rómulo Betancourt (1959-64), entretanto, com o apoio do presidente, um grupo de especialistas concluiu que “o laudo trazia muitos equívocos e não possuía nenhuma sustentação jurídica” (SILVA, 2006, p. 13). Consta no Tratado de Washington que, além de os dois juristas da parte da Venezuela terem sido de nacionalidade norte-americana, o país escolheu apenas um deles, o outro tendo sido escolhido pelos Estados Unidos. Por outro lado, os dois árbitros da parte da Grã-Bretanha foram escolhidos pelos ingleses e eram de nacionalidade britânica, situação que poderia ser analisada como prejudicial à Venezuela. Além disso, o quinto jurista escolhido pelos quatro, Frederic de Martens,

² Em casos de utilização da arbitragem como mecanismo de solução pacífica de controvérsias internacionais, de acordo com os costumes do Direito Internacional Público, a execução da sentença é sempre obrigatória (SILVA; ACCIOLY, 2002, p. 454).

conselheiro permanente do Ministério das Relações Exteriores da Rússia, havia se formado doutor em Direito pela Universidade de Cambridge, fato que poderia comprometer sua imparcialidade na decisão como voto de minerva. Os especialistas venezuelanos, ademais, acusaram haver indícios de conluio entre os árbitros britânicos e o árbitro russo em detrimento da Venezuela. Por essas razões principais, o governo declarou considerar a nulidade do laudo em 1962 na Organização das Nações Unidas (ONU) e em 1965 passou a considerar oficialmente a região do Essequibo como “Zona em Reclamação” do território venezuelano, aparecendo inclusive nos mapas oficiais do país.

A partir dessa investida política da Venezuela, as diplomacias das duas partes retomaram as consultas e negociações, destacando-se a apreciação por parte dos ingleses das provas que os venezuelanos apresentaram sobre a possível conspiração dos árbitros. Desde os anos 1950, de qualquer maneira, já havia manifestações internas no sentido da independência na Guiana Inglesa (em 1953, por exemplo, a colônia conquistou possuir um governo autônomo), fato que se apresentava como um complicador adicional para a Venezuela. Interessava aos venezuelanos resolver o contencioso antes que ali se formasse um novo Estado nacional, pois sabiam que a região reclamada representaria mais da metade desse país e, por isso, seria mais complicada a discussão pela soberania – ao passo que para o Reino Unido tratava-se apenas de parte de uma de suas colônias. Havia também o temor de que um governo comunista fosse instaurado no novo país³. De todo modo, a Venezuela apenas conseguiu, como resultado de suas reivindicações, assinar o Acordo de Genebra em fevereiro de 1966, o qual determinava a formação de uma Comissão Mista para solucionar o caso em no máximo quatro anos. Passados três meses, a Guiana conquistou a independência, fato que não invalidou o mandato da comissão, pois isso já estava previsto na letra do próprio acordo.

³ Vale ressaltar as pressões sobre a Venezuela provenientes de Washington no sentido da reativação do conflito, com o objetivo, no contexto da Guerra Fria, de desestabilizar o governo guianense autônomo de Cheddi Jagan, de orientação marxista-leninista. Os EUA estavam atentos aos acontecimentos políticos em todos os países latino-americanos, principalmente em função da possibilidade de uma onda comunista após a Revolução Cubana, ocorrida apenas três anos antes.

Durante os trabalhos da comissão (1966-1970), houve alguns incidentes que geraram tensão dos dois lados, destacando-se a passagem de venezuelanos para a metade guianense do território da Ilha de Anacoco (em inglês, *Ankoko*), localizada no rio fronteiro Cuyuni. Após outros episódios mais ofensivos por parte do governo venezuelano (como as pretensões sobre parte do mar territorial do Essequibo e o apoio a um movimento social insurgente na Guiana), a entrada de uma nova administração na Venezuela em 1969, com a eleição de Rafael Caldera, provocou uma mudança de atitude, prometendo o país respeitar a decisão da Comissão Mista (SILVA, 2006, p. 16). Em 1970, ao fim do prazo estipulado para que se chegasse a uma resolução, foi assinado o Protocolo de Porto de Espanha, a partir do qual ficou determinado que a questão ficasse em suspenso pelo prazo de doze anos.

Ao longo desse período, as relações entre as partes inicialmente melhoraram, principalmente em razão da circulação de notícias de que o Brasil estaria militarizando sua fronteira com a Guiana⁴. Este país, sentindo-se ameaçado, procurou relações mais amistosas com a Venezuela, a qual deu respaldo – incluindo uma visita presidencial e o fornecimento de um empréstimo livre de juros para ajudar os guianenses a resolverem seus problemas financeiros – como forma de conquistar a liderança entre os países caribenhos. No entanto, a partir de 1978, com a guinada à direita do governo guianense, deixou de existir a ameaça brasileira e as relações voltaram a se tornar amistosas entre ambos. Em seguida, a Venezuela resolveu não apoiar mais que os guianenses construíssem uma hidroelétrica no rio fronteiro Mazaruni. Mesmo com a visita do Presidente Burnham à Venezuela em 1981, as relações pioraram bastante, contando com acusações de invasões territoriais dos dois lados, saídas em campanha diplomática pelo Caribe e pela América do Sul em busca de apoio, tentativas venezuelanas de impedir que a Guiana recebesse empréstimos de instituições financeiras internacionais que tivessem o objetivo de promover o desenvolvimento na área reclamada e, principalmente, o tratamento oficial da questão como de segurança nacional pelas duas

⁴ O governo militar brasileiro temia que a Guiana migrasse para o campo socialista. Esse temor existia desde a independência daquele país, uma vez que os líderes que a conquistaram tinham origem ideológica comunista.

partes – conclamando suas populações a contribuírem com a defesa, financeiramente ou com recrutamento. Com a deflagração da Guerra das Malvinas e cada um dos países apoiando uma parte distinta (Guiana ao lado do Reino Unido, Venezuela da Argentina), a possibilidade de haver guerra entre os países atingiu seu ponto máximo.

Em junho de 1982, os venezuelanos não renovaram o Protocolo de Porto de Espanha. Com isso, ficou a cargo do Secretário Geral da ONU (SGNU) escolher de qual forma a questão seria resolvida – conforme determinava o Acordo de Genebra para o caso de as partes não concordarem sobre qual meio de solução pacífica constante no Artigo 33 da Carta das Nações Unidas seria aplicado⁵ – e os ânimos se acalmaram. A Venezuela, inclusive, se propôs a reduzir a área reclamada a apenas uma parte dela, caso houvesse reciprocidade na disposição em resolver a questão do outro lado. Disso resultaram visitas e consultas aos dois países⁶ que, somadas às mudanças de governo na Venezuela em 1984 e na Guiana em 1985, apesar de não terem gerado encaminhamentos de maior importância até 1987 (quando os dois lados finalmente concordaram em utilizar os bons ofícios do SGNU como mecanismo de solução), foram capazes de proporcionar relações mais amistosas e cooperativas entre as duas nações tanto no campo político como no econômico.

Alister McIntyre, de Granada, foi indicado pelas partes para representar o SGNU e prestar seus bons ofícios pela solução do caso em 1989⁷. No ano seguinte, a Venezuela suspendeu seu veto à entrada da Guiana na Organização dos Estados Americanos (OEA). A cooperação técnica bilateral, por sua vez, continuou avançando, incluindo a integração das redes de energia elétrica e até mesmo projetos de cooperação militar, como o combate ao tráfico de drogas.

Em 1993, o Partido Popular Progressista (PPP) chegou ao poder na Guiana com a eleição de Cheddi Jagan. Apesar de ter sido temido no passado por suas origens

⁵ A Venezuela gostaria que se realizassem negociações diretas, enquanto a Guiana queria a solução judicial pela Corte Internacional de Justiça.

⁶ Diego Cordovez, Subsecretário Geral para Assuntos Políticos Especiais, foi nomeado representante do SGNU para tomar conhecimento do caso e propor uma solução.

⁷ Nos bons ofícios, a terceira parte “não toma parte direta das negociações, nem no acordo a que os litigantes possam chegar: sua intervenção visa apenas pôr em contato os litigantes ou colocá-los num terreno neutro, onde possam discutir livremente” (SILVA; ACCIOLY, 2002, p. 440).

socialistas, o novo presidente acabou levando à frente as reformas neoliberais sugeridas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) em seu governo (VISENTINI, 2011, p. 7). Com referência às relações com a Venezuela, o presidente também era favorável a dar continuidade à cooperação nos mais variados campos, mantendo o clima amistoso dos anos anteriores. No ano seguinte, Rafael Caldera retornou ao poder na Venezuela, com o mesmo programa econômico de seu vizinho. Os bons ofícios de McIntyre duraram até 1999, quando ele renunciou ao cargo sem ter apresentado uma proposta de solução para o caso. Até 2004, as querelas mais frequentes entre os dois lados estiveram em geral em torno de protestos venezuelanos contra concessões para a exploração de recursos naturais ou outras atividades econômicas na região a investidores estrangeiros por parte da Guiana.

No ano de 2000, Oliver Jackman, de Barbados, foi nomeado novo bom oficiante do caso. Nesse mesmo ano, a Primeira Cúpula Sul-Americana ocorreu em Brasília, dando início às discussões em torno de um processo de integração regional envolvendo apenas os doze países da América do Sul – como resposta à proposta dos Estados Unidos da Área de Livre Comércio das Américas (Alca). Pela primeira vez, todos os presidentes sul-americanos estiveram presentes, inaugurando um processo que culminaria na criação da Unasul em 2008. Na ocasião, os presidentes Hugo Chávez e Jagdeo reiteraram as intenções em continuar fomentando relações amistosas e positivas, mantendo o tratamento da questão sob os bons ofícios de Jackman. No ano de 2002, em encontro da Comissão Bilateral de Alto Nível Guiana-Venezuela, foi acordado que se estabeleceria um comitê técnico para avaliar a construção de uma estrada ligando Caracas a Georgetown⁸. Em 2003, com a delicada situação política venezuelana, o processo negociador permaneceu de certa forma em suspenso.

Como parte de sua política externa em prol da integração latino-americana, Chávez declarou em 2004, em visita a Georgetown, que as relações entre os dois países continuariam se desenvolvendo baseadas na cooperação e na integração, sendo que o

⁸ Esse projeto está inserido na Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Sul-Americana (IIRSA). Atualmente, os projetos da IIRSA são tratados pelo Conselho de Infraestrutura e Planejamento (Cosiplan) da Unasul.

tratamento do litígio limdeiro permaneceria com os bons ofícios da ONU. A Venezuela, adicionou o presidente, não se contraporia mais a projetos de desenvolvimento na região do Essequibo cujos objetivos fossem beneficiar os habitantes daquela área. A dívida externa guianense com Caracas, por sua vez, foi perdoada. Mais importante, o presidente venezuelano declarou que jamais entraria em guerra com o país vizinho.

Esse ambiente amigável perdurou sem nenhum incidente relevante até 2007, quando um grupo de militares venezuelanos bombardeou duas dragas, de utilização em garimpos de ouro, do lado guianense do rio Cuyuni. Em nota, a Venezuela se defendeu dizendo que as dragas estavam em seu território e que o país estava defendendo seus recursos naturais ao eliminar garimpeiros ilegais. O caso teve ampla repercussão na opinião pública guianense, apesar de as declarações oficiais terem indicado, principalmente, que o episódio não tinha nenhuma relação com a questão do Essequibo. Afinal, tratou-se de um incidente isolado sem grandes consequências para o relacionamento entre os países.

As marcas da relação bilateral, desde então, têm sido a cooperação e os projetos bilaterais que contribuem para a integração regional de uma forma mais ampla. Quanto à situação atual das negociações do litígio, em 2010, Norman Girvan, diplomata jamaicano e ex-Secretário Geral da Comunidade do Caribe (Caricom), substituiu Jackman na posição de bom oficiante. Em maio do ano seguinte ele se reuniu com o Ministro do Poder Popular para as Relações Exteriores venezuelano com o intuito de identificar opções de solução.

A OPORTUNIDADE DE SOLUÇÃO PELA VIA REGIONAL

De acordo com a Escola de Copenhague ou corrente abrangente dos estudos sobre segurança da disciplina das Relações Internacionais (BUZAN; WÆVER; WILDE, 1997, p. 21-47), os tipos de questões existentes nas relações entre dois ou mais países podem ser analisados dentro de um espectro que parte do “não politizado” e vai até o “securitizado”, passando pelo “politizado”. Para que uma questão seja tratada como de segurança, as partes envolvidas devem percebê-la como tal e expressar

preocupação pela sobrevivência de algum objeto referente⁹, revelando disposição em utilizar medidas emergenciais, fora das fronteiras normais da política, para intervir em seu favor. Caso o público aceite o discurso e também reconheça haver uma ameaça em potencial envolvendo determinado objeto, a securitização é completada, tornando-a uma questão prioritária da relação entre dois países. Numa questão politizada, por sua vez, seu tratamento é feito publicamente, exigindo decisões governamentais e alocação de recursos. Contudo, nesse caso não há ameaça à existência de objeto referente, portanto ações extraordinárias não são justificadas. Por fim, uma questão não politizada não é sequer tratada em nível estatal pelas partes.

A respeito da questão fronteiriça entre Guiana e Venezuela aqui apresentada, os fatos apontam que, ao longo de todo seu desenvolvimento desde o final do século XIX, ela foi tratada com a utilização de mecanismos pacíficos de solução, quais sejam, a negociação direta, a arbitragem e os bons ofícios. Dessa forma, a análise revela que, na maior parte do tempo de sua existência, a questão esteve no campo da politização, no sentido de estar sempre presente nas relações entre Guiana e Venezuela, mas sem uma percepção de ameaça iminente à integridade territorial de alguma das partes e se desenvolvendo com os devidos encaminhamentos diplomáticos.

Houve dois períodos, no entanto, em que o litígio foi securitizado, ou seja, a Guiana expressou preocupação com a sobrevivência de parte de seu território e indicou até mesmo que recorreria à força para defendê-lo. O primeiro deles foi entre 1966 e 1969, quando ocorreram episódios de maior tensão, especialmente a invasão da Ilha de Anacoco e a acusação, por parte dos guianenses, de outras incursões das Forças Armadas venezuelanas na região do Essequibo. Nesses anos, do lado da Venezuela conclamava-se o nacionalismo e a luta pelo direito soberano sobre aquela área, alegando que teriam sofrido uma injustiça no Laudo de Paris. Com a assinatura do Protocolo de Porto de Espanha, entretanto, o clima agressivo se arrefeceu.

⁹ De acordo com a teoria, para questões de segurança militares, o objeto referente que tem sua existência ameaçada em geral é o próprio Estado, em especial sua soberania e sua integridade territorial. De todo modo, pode haver questões de segurança também em outros setores. Por exemplo, a biodiversidade pode ser o objeto referente de uma questão de segurança ambiental.

O segundo momento de securitização ocorreu entre 1981 e 1982, com as incertezas decorrentes do final do protocolo. Nesse momento, houve preparação militar para a guerra dos dois lados, principalmente em função do clima tenso gerado no continente pela Guerra das Malvinas. A busca diplomática por apoio em caso de guerra foi outro fator que demonstrou a securitização do tema.

Nos anos posteriores, de uma forma geral, a questão foi sofrendo uma paulatina dessecuritização, ainda que com alguns percalços isolados no caminho, estabilizando-se como politizada. Os bons ofícios do SGNU e de seus representantes, bem como o desenvolvimento de atividades cooperativas de ordem técnica, econômica e política foram capazes de imprimir um tom amistoso no relacionamento bilateral. Por mais que não tenham ocorrido grandes avanços em direção a uma proposta concreta de solução para o caso, a adoção em comum acordo de um meio pacífico de solução da controvérsia impediu escaladas à securitização e desenvolveu a confiança mútua, permitindo o desenvolvimento da cooperação e, mais do que isso, a participação de ambos no projeto de integração regional sul-americano.

A criação da Unasul, em maio de 2008, e do seu Conselho de Defesa, em dezembro do mesmo ano, destaca a oportunidade de se buscar um novo meio pacífico para a solução da questão que consiga trazer propostas concretas: o recurso a entidades ou acordos regionais, previsto no Artigo 33 da Carta da ONU e, portanto, em consonância com o Acordo de Genebra.

No estatuto do Conselho de Defesa Sul-Americano constam como princípios de atuação exatamente a promoção da paz e a solução pacífica de controvérsias. Além disso, no tratado constitutivo da Unasul a priorização do diálogo político consta como um dos objetivos principais. Para avançar, a integração regional urge pelo fim de litígios fronteiriços como esse, uma vez que eles atrapalham o bom relacionamento entre os países e inviabilizam o planejamento do desenvolvimento das áreas em demanda. Em última análise, o bem-estar da população local é o maior prejudicado.

Dessa forma, a instância regional seria mais propícia ao tratamento desse contencioso, uma vez que, por ser grande interessada na sua resolução, poderia oferecer eventuais compensações para as partes, como projetos de infraestrutura e outros

investimentos, por exemplo. Por outro lado, a existência do litígio tem prejudicado avanços exatamente nessa área da infraestrutura. A Venezuela, apesar de seu entusiasmo com a integração sul-americana, tem tido um comportamento reticente e ausente em relação à IIRSA (e cauteloso com o Cosiplan), mormente em razão dos projetos do grupo 3 do eixo Escudo Guianense, os quais cortam o território em litígio (BARROS; PADULA; SEVERO, 2011, p. 39). Essa situação demonstra que, ao mesmo tempo que para a integração a existência do litígio é um desafio, para o litígio o avanço da integração é uma oportunidade de resolução.

Por fim, é importante destacar que os bons ofícios do SGNU tiveram seu mérito, ao longo dos últimos vinte e poucos anos, em colocar as partes em contato e promover a cooperação entre elas. Contudo, nenhuma proposta de solução concreta para o caso foi apresentada por qualquer parte. Assim, talvez fosse mais produtivo tentar outro caminho para a solução do litígio: a via regional.

REFERÊNCIAS

- BARROS, P.; PADULA, R.; SEVERO, L. A integração Brasil-Venezuela e o eixo Amazônia-Orinoco. **Boletim de economia e política internacional**, IPEA, n. 7, p. 33-41, jul.-set. 2011.
- BUZAN, B.; WÆVER, O.; WILDE, J. **Security: a new framework for analysis**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1997.
- ISHMAEL, O. **The trail of diplomacy**. A documentary history of the Guyana-Venezuela border issue. Disponível em: <http://www.guyana.org/features/trail_diplomacy.html>. Acesso em: 1 jul. 2011.
- MANGAR, T. C. Guiana: história e desenvolvimento econômico. **Diplomacia, Estratégia e Política**, Brasília, Projeto Raúl Prebisch, n. 10, p. 149-61, out./dez. 2009.

SILVA, C. A. B. Região do Essequibo: atualidade de uma reivindicação territorial venezuelana. **Ambiente: Gestão e Desenvolvimento**, Boa Vista, UERR, v. 1, n. 1, p. 9-18, 2006.

SILVA, G. E. N.; ACCIOLY, H. **Manual de Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva, 2002.

VISENTINI, P. F. **Guiana e Suriname**: uma outra América do Sul. Disponível em: <www6.ufrgs.br/nerint/folder/artigos/artigo2.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2011.

Artigo recebido dia 12 de março de 2012. Aprovado em 25 de abril de 2012.

RESUMO

Este artigo pretende analisar a questão fronteiriça entre Guiana e Venezuela, avistando novos mecanismos para que se chegue a uma resolução. Estando os dois países participando conjuntamente no processo de integração regional materializado na União de Nações Sul-Americanas (Unasul), talvez este seja o momento mais propício para encerrar o litígio.

PALAVRAS-CHAVE

Litígios fronteiriços, relações Guiana-Venezuela, Integração sul-americana.

ABSTRACT

This article intends to analyze the border issue between Guyana and Venezuela, trying to detect new mechanisms to solve it. These two countries take part in the regional integration process materialized by the South American Nations Union (Unasur), therefore this may be the moment to close the issue.

KEYWORDS

Border issues, Guyana-Venezuela relations, South American integration.